



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.727/95

DE: 05/04/95

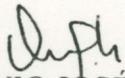
“Altera o Artigo 3º Da Lei 1.724 de 13.03.95”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo terceiro (3º) da Lei nº 1724 de 13.03.95, que passa a ter seguinte redação: “Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01.02.95”.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 05 de Abril de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal